

1. Conselho Estadual do Idoso

Resultado da articulação do Poder Público e da sociedade civil em torno das políticas de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, Araraquara (SP) conquistou, pela primeira vez, uma vaga no Conselho Estadual do Idoso (CEI) para o biênio 2010-2011. O representante do município é Otávio Luiz Pião, secretário do Conselho Municipal do Idoso de Araraquara. O Conselho Estadual do Idoso, ligado à Secretaria de Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, tem a missão de articular questões de cunho social e de políticas públicas para a pessoa idosa tanto na esfera estadual quanto na representação nacional. A eleição dos membros do CEI foi feita durante a 12ª Conferência Estadual do Idoso (dezembro, em São Paulo). Leia mais em:

<http://www.jornaldeararaquara.com.br/home.pas?codmat=45316&pub=2&edicao>

2. Prioridade aos idosos



MP entra com ação contra Prefeitura para que os idosos tenham atendimento preferencial nas unidades, é o que diz a notícia assinada por Gabriela Yamada, da Gazeta de Ribeirão. Segundo a notícia, o Ministério Público de Ribeirão Preto entrou ontem com uma ação contra a Prefeitura para que os idosos tenham atendimento prioritário em todas as unidades públicas de saúde, com a fixação de cartaz informando sobre a determinação, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 5 mil por unidade que não atender à determinação. A Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa prevê que os idosos também tenham prioridade no agendamento de consultas e exames e na regulação médica para as internações nos hospitais credenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Leia mais em:

http://www.gazetaderibeirao.com.br/conteudo/mostra_noticia.asp?noticia=1669982&area=92020&auth=A38E120A3371201A371991A3C89911

3. Sul América é condenada a manter plano de seguro de vida na forma da contratação

4ª Turma Cível do TJDF determinou que a Sul América deve manter os contratos de seguro de vida nas condições contratadas pelos segurados, aumentando os valores apenas com os aumentos autorizados por Lei e com a variação por critério de faixa etária nos moldes da contratação inicial. A decisão, em grau de recurso, foi dada na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Distrito Federal, depois que a Sul América anunciou a seus associados o cancelamento dos contratos de seguro de vida com base no Programa de Readequação da Carteira de Seguros de Pessoas. A seguradora informou aos clientes por meio de correspondência sobre o início do programa de readequação e que isso acarretaria a mudança do conteúdo de todos os contratos de seguro de vida e acidentes pessoais comercializados. Deu aos clientes três opções de contratação de novos seguros e informou que a não opção acarretaria a manutenção do seguro vigente nas mesmas condições do contrato inicial somente até o fim de sua vigência, quando então o seguro seria extinto e não renovado. Leia:

http://www.expressodanoticia.com.br/index.php?pagid=TBBjvml&id=71&tipo=UEXWU&esq=TB Bjvml&id_mat=10036